



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1533

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social Nº 03/2019.
- Aviso de Cancelamento da Dispensa de Licitação Nº 008/2019.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 018/2019.
- Resumo de Contrato Nº 030/2019.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 018/2019.
- Resumo de Contrato Nº 035/2019.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 019/2019.
- Resumo de Contrato Nº 031/2019.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 022/2019.
- Resumo de Contrato Nº 032/2019.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 023/2019.
- Resumo de Contrato Nº 033/2019.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 024/2019.
- Resumo de Contrato Nº 009/2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 003 de 18 de fevereiro de 2019 Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social do exercício de 2018 a 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Ibicuí - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 004**, de 2001, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/11, em **reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019**,

Resolve:

Art. 1º Apreciar e aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal
de Assistência Social

Ibicuí-BA, 18 de fevereiro de 2019.


Jairo Veiga Freitas Silva
PRESIDENTE DO CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2018 – 2021

IBICUÍ -BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ-BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEZ/ 2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ-BA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2018 – 2021

IBICUÍ - BAHIA





**RESOLUÇÃO Nº. 003 de 18 de
fevereiro de 2019**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de
Assistência Social do exercício de
2018 a 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Ibicuí - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 004**, de 2001, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/11, em **reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019**,

Resolve:

Art. 1º Apreciar e aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Ibicuí-BA, 18 de fevereiro de 2019.

Jairo Veiga
Presidente do CMAS
2017-2019

TERMO DE APROVAÇÃO

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 – 2021
IBICUÍ – BA**

Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Marcos Galvão
Prefeito Municipal

Karla Dias Rodrigues de Assis
Secretária de Desenvolvimento Social

Jairo Veiga
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sumário

1-	INTRODUÇÃO	6
2-	IDENTIFICAÇÃO DO PLANO.....	7
3-	DADOS DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL.....	7
4-	DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
5-	DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
6-	DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
7-	INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL	8
7.1-	COMPOSIÇÃO DO CMAS	9
8-	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
9-	CARACTERIZAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
9.1-	ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBICUÍ-BA	16
9.2-	Vigilância Socioassistencial	17
9.3-	CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA	17
9.4-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20
9.4.1-	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
9.4.2-	EQUIPE VOLANTE	21
9.4.3-	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	23
9.4.4-	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PIS	24
10-	OBJETIVOS	27
10.1-	OBJETIVO GERAL	27
10.2-	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	27
11-	DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS: 2019- 2022	28
12-	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	37
13-	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	37
14-	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	38
15-	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	39

1- INTRODUÇÃO

A LOAS estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS - como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas. E para sua consolidação, condiciona a transferência de recursos financeiros federais para estados e municípios, à implementação do Conselho, Fundo e Plano

O PMAS é uma importante ferramenta de gestão que vem organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social -SUAS, no Plano Plurianual-PPA e no Plano Diretor Municipal-PDM.

Portanto, o PMAS 2018/2021 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a curto, médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Ibicuí-BA.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Título	Vigência
Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021	2018 - 2021
Objetivo	
Fundamentar, regulamentar e orientar a Política Municipal de Assistência Social de Ibicuí-BA.	
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social	
Ata nº 93 - Resolução nº003	
Elaboração	
Ana Paula Moraes Rocha – Assistente Social/ Vigilância Socioassistencial	
Colaboração e Apoio	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Desenvolvimento Social; ▪ Equipe Técnica do CRAS e Cadastro Único; ▪ Conselho Municipal de Assistência Social; ▪ Secretaria de Saúde; ▪ Secretaria de Educação 	

3- DADOS DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL

Órgão/ Município	Nível de Gestão	Porte Municipal	CNPJ
Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA	Básica	Porte I	13857701/0001-93
Endereço			
Praça São Pedro, nº 100			
Telefone		E-mail	
(73) 32722294		gabinete@ibicui.ba.gov.br	
Nome do Gestor Municipal		Período de Gestão	
Marcos Galvão		2017-2020	

4- DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CNPJ 12.436.809/0001-40
Endereço Rua Dom Pedro II, S/N	
E-mail smas@ibicui.ba.gov.br smasibicui@hotmail.com	
Nome do Gestor Karla Dias Rodrigues de Assis	Decreto 01/2017

5- DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor do Fundo Karla Dias Rodrigues de Assis	Função Secretária de Desenvolvimento Social
Lei 105/ 10 de Fevereiro de 2010	

6- DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/ Data da criação do CMAS 004/2001		
Endereço Rua Dom Pedro I, s/n		
E-mail cmasibicui@hotmail.com		
Número de membros 12 Governamental 12 Sociedade Civil	Secretária Executiva Ana Paula M. Rocha	Formação Assistente Social
Presidente Jairo Veiga	Representação Governamental	Mandato 2017-2019

7- INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Considera-se o Controle Social como a participação do cidadão na Gestão Pública: fiscalização, monitoramento e controle das ações da administração pública. É um importante mecanismo de fortalecimento da

cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de cidadão acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão.

Os conselheiros (as) do CMAS foram nomeados (as) pelo Decreto nº 066/ 2017, com mandato de dois anos,

7.1- COMPOSIÇÃO DO CMAS

Conselheiros (as) governamentais		
Nome do Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Hanna Luiza B.Ramos	Sec. da Assistência Social	Titular
Jussara B. Cerqueira	Sec. da Assistência Social	Suplente
José Catharine M. de Andrade	Sec. de Saúde	Titular
Monik de C. Ribeiro	Sec. de Saúde	Suplente
Carolina dos S. Rocha Sampaio	Sec. de Educação	Titular
Adriana Vaz G. Sá	Sec. de Educação	Suplente
Jairo V. Freitas Silva	Sec. do Transporte	Titular
Ricardo Marcone P. Jandiroba	Sec. do Transporte	Suplente
Joatan Leal R	Sec. de Habitação e Urbanismo	Titular
Antônio R. de Moraes	Sec. de Habitação e Urbanismo	Suplente
Allan Queiroz Moraes	Sec. da Agricultura	Titular
Edson B. Andrade	Sec. da Agricultura	Suplente

Conselheiros (as) Não Governamentais		
Nome do Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Manuela de Moraes Celestino	Entidade Religiosa	Titular
Zeildo Rios Macedo	Entidade Religiosa	Suplente
Nilzete P. Rocha	Pastoral da Criança	Titular
Adaiane de J. S. Damascena	Pastoral da Criança	Suplente
Lucas D. de Oliveira	Associações	Titular
Ricardo Braga Brito	Associações	Suplente
Fernanda B. C. Malta	Associações	Titular
Marco Aurélio S. Silva	Associações	Suplente
Marta Valéria N. Nascimento	SINDIBICUI	Titular
Aracely do Prado Silva	SINDIBICUI	Suplente
Ana Paula S. Costa	Sind. Trabalhadores Rurais	Titular
Genildo Neres dos S	Sind. Trabalhadores Rurais	Suplente

8- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Ibicuí é um município do estado da Bahia, no Brasil. O nome de origem tupi que significa “água do pó da terra”, através da junção dos termos yby (terra), ku'i (pó) e y (água). Seus primeiros habitantes, os índios Pataxós e Camacãs, da família Tupi, foram expulsos em 1782, com a Entrada e Bandeira, composta por mais de 60 homens, comandadas pelo Sargento-Mor Raimundo Gonçalves da Costa, os quais numa penetração pelas margens dos rios Gongogi, Novo e seus afluentes, transpuseram a região.

Em 1942, esse distrito passou a chamar-se Ibicuí –Terra de Areia Fina (Tupi-guarani). No dia 12 de dezembro de 1952, o então Governador Régis Pacheco sancionou a Lei nº 512 que elevou Ibicuí a categoria de cidade. No mesmo ano, Teodomiro Meira Sertão foi empossado como primeiro gestor de Ibicui. No mesmo ato, o lugar denominado Umburanas passou a chamar-se Ibitupã, ficando na condição de distrito desse município. Em 30 de Dezembro de 1953 pela Lei Estadual nº 628 foi criado o distrito de Água Doce e incorporado ao território.

Sua população, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2010, é de 15.618 habitantes. Localizada na Mesorregião do Centro Sul Baiano e na Microrregião de Vitória da Conquista, faz divisa com os municípios de Itororó, Firmino Alves, Dário Meira, entre outros, porém possui estreita relação com Iguai (quinze quilômetros de distância) e Nova Canaã (vinte e dois quilômetros). Distanciada a 519 km (via 116) à capital.

Há muito tempo a cidade é conhecida por suas festas juninas. Pessoas de todo os municípios da Bahia e de outros estados brasileiros vão à cidade para aproveitar o frio e o forró do mês de junho. Durante todo o ano, a cidade se prepara para esta festa, que movimenta uma grande quantidade de dinheiro. O número de visitantes, atraídos pelas boas atrações na Praça Régis Pacheco e nas "festas de camisas", chega a ultrapassar o número de moradores da cidade.

Conforme dados do censo IBGE e Atlas Brasil, o município de Ibicuí – BA possui uma área de 1166, 63km², com densidade demográfica de 13,53 hab/ km² e o IDH 2010 é 0,584, o que situa o município na faixa de desenvolvimento baixo (0,500 e 0,599).

Ibicuí ocupa a 4540^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Conforme tabela a seguir a dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a Longevidade, com índice de 0,780, seguida de Renda, com índice de 0,586, e de Educação, com índice de 0,435. Ressalta-se o quesito longevidade, já que no ano de 1991 a média era 59,59 anos e no ano de 2010 a esperança de vida era de 71,78.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes –
Ibicuí –BA.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,089	0,225	0,435
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	7,74	13,84	29,96
% de 5 a 6 anos na escola	25,71	78,44	97,30
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	8,87	19,97	62,85
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	0,94	8,15	30,25
% de 18 a 20 anos com médio completo	3,05	8,38	18,91
IDHM Longevidade	0,577	0,639	0,780
Esperança de vida ao nascer	59,59	63,31	71,78
IDHM Renda	0,550	0,530	0,586
Renda per capita	245,04	216,34	307,49

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

No que diz respeito à população estimada é de 15.618 habitantes, segundo o Censo do IBGE/ 2010, com população estimada em 2018 de 16.162.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Ibicuí - BA

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	16.328	100,00	15.558	100,00	15.785	100,00
População residente masculina	8.501	52,06	8.073	51,89	8.063	51,08
População residente feminina	7.827	47,94	7.485	48,11	7.722	48,92
População urbana	9.308	57,01	10.454	67,19	11.964	75,79
População rural	7.020	42,99	5.104	32,81	3.821	24,21

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

De acordo a tabela a cima, a maior parte da população está localizada na zona urbana e possui mais homens do que mulheres no município.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 48,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 22,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Mortalidade Infantil

12,2 óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios



Fonte: IBGE

Com a taxa observada na tabela a baixo, em 2010 o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Ibicuí - BA

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	59,6	63,3	71,8
Mortalidade infantil	70,6	48,3	22,3
Mortalidade até 5 anos de idade	90,4	61,9	24,0
Taxa de fecundidade total	5,9	2,9	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 8,5 anos na última década, passando de 63,3 anos, em 2000, para 71,8 anos, em 2010. Em 1991, era de 59,6 anos.

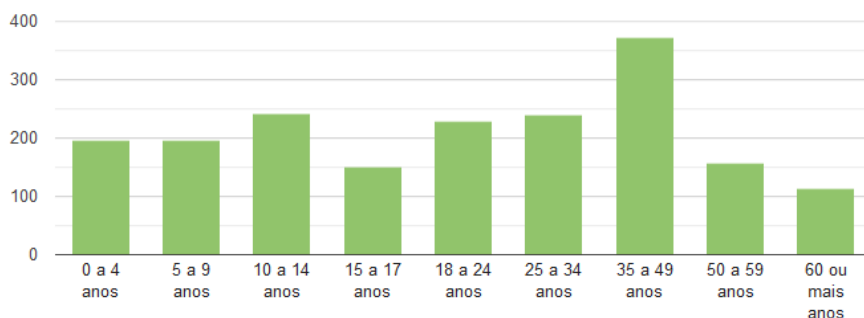
A renda per capita média de Ibicuí cresceu 25,49% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 245,04, em 1991, para R\$ 216,34, em 2000, e para R\$ 307,49, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 1,20%. A taxa média anual de crescimento foi de -1,37%, entre 1991 e 2000, e 3,58%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 84,85%, em 1991, para 61,70%, em 2000, e para 34,67%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,79, em 1991, para 0,56, em 2000, e para 0,50, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Ibicuí - BA

	1991	2000	2010
Renda per capita	245,04	216,34	307,49
% de extremamente pobres	52,74	22,63	11,33
% de pobres	84,85	61,70	34,67
Índice de Gini	0,79	0,56	0,50

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População em extrema pobreza por faixa etária segundo Censo Demográfico do IBGE 2010.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 58,99% em 2000 para 56,58% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,62% em 2000 para 7,33% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 33,16% trabalhavam no setor agropecuário, 0,10% na indústria extrativa, 10,25% na indústria de transformação, 6,89% no setor de construção, 0,64% nos setores de utilidade pública, 10,89% no comércio e 36,02% no setor de serviços.

Na educação proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,30%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 62,85%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 30,25%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 18,91%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 71,59 pontos percentuais, 53,98 pontos percentuais, 29,31 pontos percentuais e 15,86 pontos percentuais.

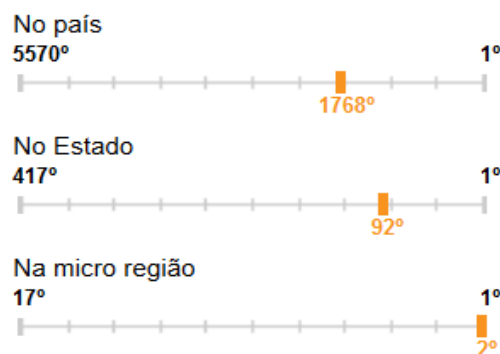
Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.3 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de

3.5. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 198 de 417. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 133 de 417. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.2 em 2010. Isso posicionava o município na posição 92 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1768 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

98,2 %

Comparando a outros municípios



Fonte: IBGE

O município conta com 18 estabelecimentos de ensino fundamental e 01 de ensino médio.

9- CARACTERIZAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

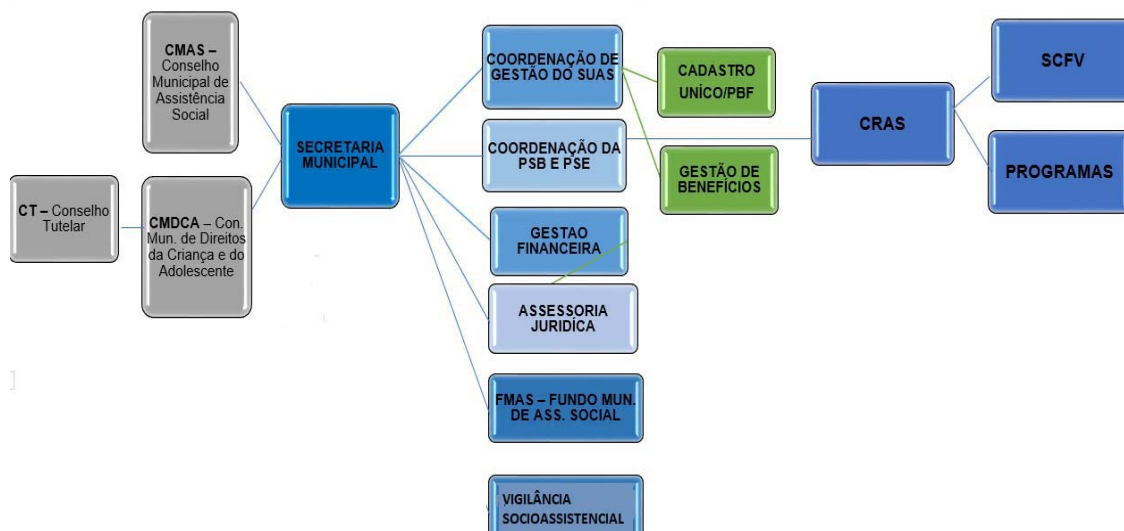
A Secretaria de Desenvolvimento Social assume a função de efetivar a gestão do Sistema Municipal da Política de Assistência Social, no processo de ordenamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS está organizado por intermédio de um arcabouço jurídico, tais como a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04, a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/05, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/06 e demais instrumentos e normativas legais que lhe conferem legitimidade política, técnica, administrativa e jurídica para implantar e implementar a Política de Assistência Social em todo o território nacional, tendo como eixos estruturantes a matricialidade sócio-familiar e a territorialização.

A gestão da assistência social também é acompanhada e avaliada tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil, igualmente representada nos conselhos. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política. A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social.

Estabelece, ainda, a responsabilização dos entes federados na estruturação e coordenação do referido sistema em seu âmbito de atuação, por intermédio do eixo de aprimoramento da gestão.

A estrutura da Secretaria em 2018 se encontra da seguinte forma:

9.1- ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBICUÍ-BA



9.2- Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial foi implantada no município de Ibicuí – BA em 2018 e conforme a LOAS, em seu art. 2º *situa a Vigilância Socioassistencial como um dos objetivos da política da Assistência Social* e no art. 6º-A é definida como: *“um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território”*.

Portanto, a vigilância socioassistencial deve ser colocada em prática a partir do levantamento de informações territoriais que devem conter dados dos atendimentos realizados pelas equipes técnicas que realizam os atendimentos nas Unidades Socioassistenciais, bem como levantamento de informações dos vários instrumentos, a exemplo: CadÚnico e Cecad, Censo SUAS, Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Registro de Atendimento Físico – RAF, Prontuário SUAS, Sistema de Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade – IDV e outras fontes de dados oficiais.

Essas informações devem ser a base para elaboração de estudos, análises e diagnósticos, que tem como objetivo conhecer as necessidades das famílias e indivíduos, se os serviços ofertados possuem qualidade e estão suprimindo a demanda, se a equipe técnica é suficiente para atender a população, e principalmente identificar as situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social, presentes no município.

O trabalho vem norteando a tomada de decisões da Gestão e construirá o Planejamento de ações estratégicas, tais como: a realização de ações que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados, implantação de políticas públicas e novos serviços voltados a esta população, a qualificação dos trabalhadores do SUAS, dentre outros que visem o aprimoramento e fortalecimento da Gestão na Política da Assistência Social.

9.3- CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

Em nosso município, há 2.850 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 38,06% da população total do município, e inclui 1.941 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de dezembro de 2018 foram transferidos R\$ 574.134,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 201,45 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

A cobertura do programa é de 120,30% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Já alcançamos a meta de atendimento do programa, sendo que o foco da nossa gestão municipal é a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa. Com isso, atendemos na semana na sede e fazemos atendimentos mensais nos distritos de Água Doce e Ibitupã.

No nosso município, 2.096 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 2.015. Portanto, 96,14% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima da média nacional. Para isso, foram feitas reuniões com o coordenador do acompanhamento da frequência Escolar Municipal do

PBF, identificamos os beneficiários que estavam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizamos ações de orientações às famílias para que informassem nas secretarias escolares quando suas crianças e jovens forem beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando eles mudarem de escola.

Na área da Saúde, 1.955 famílias foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas que possuem crianças de até 7 anos e/ou mulheres gestantes. O município conseguiu acompanhar 1.331 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 68,08%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde baixo. Para melhorar essa situação, articulamos com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Para 2019, vamos solicitar orientação e capacitação, apoio técnico da Coordenação Estadual Intersetorial do PBF.

A partir disso, realizar atividades de orientação e esclarecimentos sobre o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF para as equipes do Programa Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, e para os agentes comunitários de saúde; realizar ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço; e planejar ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta 05 família(s) em fase de suspensão no período acompanhado (julho de 2018). Dessa(s), 4 família(s) apresenta(m) registro de

Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que esta(s) família(s) não deixe(m) de receber os recursos do Bolsa Família, se for o caso.

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui: 4.478 famílias inseridas no Cadastro Único; 3.552 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 3.428 famílias com renda até ½ salário e 2.548 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 74,33%, enquanto que a média nacional encontra-se em 73,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no seu município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo.

9.4- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

9.4.1- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. O CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da

Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos nos territórios, materializando a política de assistência social.

O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial. Desempenha papel central no território onde se localiza ao constituir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência. Nesse sentido, destacam-se como principais atuações do CRAS:

- Prestar serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária;

- Articula e fortalece a rede de Proteção Social Básica local;

- Previne as situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promover os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania.

9.4.2- EQUIPE VOLANTE

É uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social -CRAS em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS, para famílias já referenciadas no mesmo. Essas famílias vivem em locais de difícil acesso, distantes desta unidade física, ou estão dispersas no território.

A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção social básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. É ainda responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários e para serviços de outros setores, sempre que couber.

O CRAS de Ibicuí conta com uma equipe volante composta por um Assistente Social, uma Psicóloga e Orientadora Social, que alcança os distritos de Ibitupã e Água Doce, além da Ruína, no meio rural

São realizados acolhida, atendimentos particularizados, ações comunitárias, visitas domiciliares, concessão de carteira do idoso, reuniões com gestantes, concessão de benefícios eventuais, encaminhamento e acesso ao BPC, SCFV para idosos, acompanhamento aos beneficiários do BPC (PAIF), entre outros encaminhamentos necessários.

Serviços ofertados pela Equipe Volante:

- PAIF:

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, e é de caráter continuado. Tem a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

- SCFV para idosos:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas tem por objetivo, promover ações e atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a centralidade da família e a referência ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

- Carteira do idoso:

A carteira do idoso é um instrumento de comprovação para que o idoso acima de 60 anos tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o estatuto do idoso (Lei nº10.741/03).

- ID JOVEM:

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8.537/2015.

- BPC (Benefício de Prestação Continuada):

É um benefício da política de assistência social, individual e não vitalício, que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa acima de 65 (sessenta e cinco) anos, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra a proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

9.4.3- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias -PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

- Unidade de oferta:

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

- Público Atendido:

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da

família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

-Objetivo:

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Atualmente, são atendidas crianças e adolescentes de 03 a 17 anos, divididas em subgrupos de orientação, com atividades específicas para cada público. Diariamente atendemos uma média de 70 crianças, numa somatória do público matutino e vespertino. Semanalmente, atende de 100 a 120 crianças, também com a somatória dos usuários que participam pela manhã e pela tarde.

A equipe técnica do CRAS é responsável em atender às famílias dos usuários que estão inseridas nas atividades do SCFV. De acordo com as informações das técnicas, e com base nas fichas de cadastros que temos no setor, 40 a 50 famílias são atendidas e acompanhadas. Muitas famílias vivem em situação de vulnerabilidade extrema, sem condições básicas de sobrevivência, porém, existem outras situações que são menos vulneráveis.

9.4.4- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PIS

O Criança Feliz é um programa do governo federal e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança.

Seus objetivos são:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- I- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- II- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- III- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A visita domiciliar tem como objetivo a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância e a metodologia do trabalho é baseada no modelo de “Cuidados para o Desenvolvimento da Criança” (CDC). Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Objetivos da visita domiciliar:

- Orientar e apoiar os esforços das famílias com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança;

- Identificar a interação entre a criança e o familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança;

- Orientar a família sobre atividades e cuidados que fortaleçam o vínculo entre a criança e o seu cuidador(a), desde a gestação;
- Orientar a família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança;
- Identificar necessidades de acesso a serviços e direitos.

As visitas são realizadas na periodicidade semanal e mensal:

Mensal	Para famílias com gestantes.
Semanal	Para famílias com crianças, com ou sem deficiência, de 0 a 24 meses.
Semanal	Para famílias com crianças com deficiência, de 36 a 72 meses incompletos, de acordo com a singularidade de cada família.

As visitadoras orientaram os cuidadores sobre a importância de desenvolver atividades e brincadeiras que estimulam o desenvolvimento de habilidades motoras, linguagem, motricidade, dimensão socioafetivo e cognitiva. As atividades são executadas de acordo com a faixa etária e o contexto da criança e da família.

10- OBJETIVOS

10.1- OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS, envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

10.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais já existentes;
- Organizar as demandas por eixos: Gestão do SUAS, CadÚnico, Controle Social e Proteção Social Básica;
- Fixar para cada eixo, Ações estratégicas, Metas, Período e Financiamento.

11-DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS:
2019- 2022

EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
GESTÃO DO SUAS	Reforma de espaço físico das futuras instalações da secretaria de Desenvolvimento Social.	Estruturar o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel de forma acessível na efetivação do SUAS em âmbito local.		X	X		X		X
	Garantir a revisão da Lei do SUAS Municipal com detalhamento dos Benefícios Eventuais.	Adequação e revisão da Lei de forma sistemazida em consonância com as leis que regem a política de Assistência Social.	X	X			X		

Fomentar a articulação da rede socioassistencial e intersetorial no território, com planejamento e estabelecimento de fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades.	Fortalecimento do trabalho em rede	X	X	X	X	X		
Garantir profissionais para operacionalização da Política de Assistência Social, de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Manter o funcionamento dos serviços.	X	X	X	X	X	X	X
Garantir o Monitoramento e avaliação dos indicadores sociais do município, visando aprimoramento das ações, através da Vigilância Socioassistencial.	Garantia de estrutura adequada de pessoal, equipamentos e materiais que possibilitem o efetivo funcionamento do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS.	X	X	X	X	X		X
Garantir sistema de informação que interligue os serviços/ programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.	Otimizar o processo de trabalho, garantindo a segurança nas informações e o controle de dados.	X	X	X		X		

Capacitar de forma continuada todos os trabalhadores do SUAS.	Educação Permanente	X	X	X	X	X	X	X
Pleitear recurso via Estado para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através de um Equipamento do CREAS.	Implementação da Proteção Social Especial no município	X	X	X	X	X	X	
Publicizar as ações da Assistência Social no município através de jornais, redes sociais e principais meios de comunicação do município.	Tornar a Assistência Social mais acessível e de domínio público, reafirmando os Direitos Socioassistenciais, divulgando os serviços, benefícios, programas e projetos.	X	X	X	X	X	X	X

EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADÚNICO	Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos profissionais.	Educação Permanente	X	X	X	X	X		X
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias.	100% das famílias acompanhadas	X	X	X	X	X		X
	Garantir divulgação dos serviços e programas do Cadastro Único por mídia local e volante.	Publicizar informações	X	X	X	X	X		
	Manter ativo o Comitê Gestor do Cadastro Único.	Controle Social ativo	X	X	X	X	X		
	Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades.	Rede fortalecida	X	X	X	X	X	X	X

	Garantir visita domiciliar para inclusão e buscas ativas conforme orientação do MDS.	100% das famílias visitadas	X	X	X	X	X		X
	Manter equipado adequadamente o serviço.	Proporcionar melhor qualidade de trabalho para os servidores e usuários.	X	X	X		X		

EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CONSELHO	Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Fomento à criação de espaços democráticos de participação junto ao CMAS.	X	X	X	X	X		X
	Realização de ciclos de capacitação para conselheiros municipais de Assistência Social.	Educação permanente	X	X	X	X	X		X
	Articulação com demais conselhos de direito e gestão municipal para a criação da “Casa dos Conselhos”.	Implantação de espaço físico e estrutura de apoio comum, garantindo acessibilidade a todos os conselhos, fóruns e comitês municipais.	X	X	X		X		X

EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CRAS	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e ampliação do equipamento.	Proporcionar melhor qualidade de trabalho para os servidores e usuários.	X	X	X	X	X		X
	Ampliar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Ampliação do acompanhamento familiar às famílias do CadÚnico.	X	X	X		X	X	X
	Atualizar o mapeamento das vulnerabilidades e público a ser atendido no âmbito do PAIF.	Diagnóstico Social	X				X		

	Intensificar e ampliar a área de trabalho da Equipe Volante.	Garantir prestação de serviços tipificados no meio rural.	X	X	X	X	X	X	X
	Adquirir automóvel exclusivo para uso da equipe do CRAS.	Intensificar as ações que exigem deslocamento da equipe.	X	X			X		X
	Fortalecer rede socioassistencial na participação de campanhas com temas para sensibilização da comunidade.	Socializar informações no objetivo de evitar situações de risco através do trabalho social preventivo.	X	X	X	X	X		X
	Garantir efetivação de uso do Prontuário Físico e Eletrônico simplificado do SUAS.	Atualização de informações e sistematização.	X	X	X	X	X		
Programa Primeira Infância no SUAS - PIS	Alcançar mais famílias que possuem na composição familiar gestantes e crianças cadastradas no CadÚnico..	Expansão da meta de atendimento do Programa Primeira Infância no SUAS - PIS	X	X					X

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Construção de novas unidades e/ou adequação de espaços já existentes nas comunidades para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível.	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens.							
				X	X	X	X	X	X

12-RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Ao que concerne as metas estabelecidas neste plano municipal pretende-se que sejam efetivadas, implicando assim na garantia dos princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá na qualidade dos serviços prestados à população atendida pela Política Municipal de Assistência Social e na inserção/ alcance pelas demais políticas públicas.

Vale ressaltar ao que diz respeito à Proteção Social Especial, não possuímos CREAS – Centro de Referência De Assistência Social. As demandas que surgem e que deveriam ser acompanhadas por tal equipamento são acolhidas pela equipe técnica do CRAS, no entanto a Gestão Municipal vem criando estratégias para solucionar essa situação já que o CRAS já possui suas demandas específicas.

13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Desta forma, deverá ser viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas, bem como será permitido, a médio e longo prazo.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas subsidiadas pela Vigilância Socioassistencial.

14- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O detalhamento físico-financeiro, espelha o orçamento aprovado em 2017, e serão atualizadas anualmente de acordo com o orçamento do município, tais recursos serão alocados no Fundo Municipal da Assistência Social em Blocos de proteção, contemplando os recursos próprios do município, e os cofinanciamento dos entes Estadual e Federal. O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

Baseado no Plano de Ação Federal e Municipal – Previsão 2018

IV. RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	VALOR (R\$)
1. Recursos a serem repassado pelo FEAS(anual):	31.884,00
2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS(anual):	433.877,16
3. Recursos próprios a serem alocados no FMAS(anual):	593.400,00
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício:	1.059.161,16

Fonte: Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia.

15- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. Cadernos SUAS –Vol. 3 –Planos Municipais de Assistência Social:
Diretrizes para elaboração
2. Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS/1993;
3. Norma Operacional Básica da Assistência Social –NOB SUAS
4. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –NOB-
RH/SUAS 2006
5. Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social –
CRAS
6. IBGE. Estimativas da população residente nos municípios brasileiros.
Site de acesso: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ibicui/panorama>
7. ATLAS BRASILEIRO. Site de acesso:
http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/ibicui_ba



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuí/BA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019**, por razões de interesse público, cujo objeto é Locação do imóvel, situado à Rua Paraíso, 80, Padre Eugenio, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia., Informações adicionais poderão ser obtidas, pessoalmente, ou pelo telefone 73.3272.2294, ou e-mail pmibicuilicitacoes@hotmail.com.

Ibicuí-BA, 07 de janeiro de 2019.

MARIA AMÉLIA VASCONCELOS GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: EBV – SERVIÇO E ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ sob nº 28413314/0001-35, endereço localizado à Rua Gercino Coelho, nº 349, centro, na cidade de Itambé – BA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, que tem como finalidade garantir a adesão ao Comando único, através do estudo para diagnóstico dos recursos do limite financeiro anual da assistência de média e alta complexidade municipal.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência total estimado para conclusão dos serviços é de 07 de fevereiro a 30 de junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: EBV –SERVIÇO E ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 28413314/0001-35, endereço localizado à Rua Gercino Coelho, nº 349, centro, na cidade de Itambé – BA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, que tem como finalidade garantir a adesão ao Comando único, através do estudo para diagnóstico dos recursos do limite financeiro anual da assistência de média e alta complexidade municipal.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

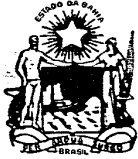
VIGÊNCIA: Prazo de vigência total estimado para conclusão dos serviços é de 07 de fevereiro a 30 de junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA
Construindo um novo tempo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: RAYSA LINDAURA SILVA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18495759/0001-58, sediada a Rua lote 25, quadra J, 25, J José Lima dos Santos, na cidade de Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de topografia Planialtimétrico e Planimétrico, de ruas e praças, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos serviços constante da proposta de preço comercial.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.090,00(hum mil e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 11.990,00(onze mil e novecentos e noventa reais).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA
Construindo um novo tempo

RESUMO DE CONTRATO Nº030/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: RAYSA LINDAURA SILVA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18495759/0001-58, sediada a Rua lote 25, quadra J, 25, J José Lima dos Santos, na cidade de Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de topografia Planialtimétrico e Planimétrico, de ruas e praças, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos serviços constante da proposta de preço comercial.

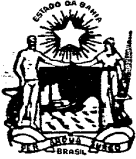
FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.090,00(hum mil e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 11.990,00(onze mil e novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA
Construindo um novo tempo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: A SILVA DO NASCIMENTO DE ITABUNA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.056/0001-80, com endereço na rua Juarez Távora, nº 822, bairro São Caetano, na cidade de Itabuna-BA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda do Hospital Anita Rodrigues Leal e da Atenção Básica, conforme descrição na planilha de cotação.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 07 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 16.329,15 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA
Construindo um novo tempo

RESUMO DE CONTRATO Nº 031/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: A SILVA DO NASCIMENTO DE ITABUNA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.056/0001-80, com endereço na rua Juarez Távora, nº 822, bairro São Caetano, na cidade de Itabuna-BA.

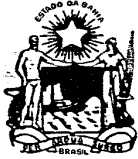
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda do Hospital Anita Rodrigues Leal e da Atenção Básica, conforme descrição na planilha de cotação.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 07 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 16.329,15 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA
Construindo um novo tempo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: TECNICO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.019.874/0001-51, com sede à Avenida Presidente Dutra, 254, Patagônia- Vitória da Conquista -BAHIA.

OBJETO: Aquisição de peças, para conserto e manutenção da Patrol CASE 845B TIER3, pertencente ao município de Ibicuí- Bahia, conforme descrição da maquina na planilha de cotação.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 07 de fevereiro a 31 de março de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA
Construindo um novo tempo

RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: TECNICO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.019.874/0001-51, com sede à Avenida Presidente Dutra, 254, Patagônia- Vitória da Conquista -BAHIA.

OBJETO: Aquisição de peças, para conserto e manutenção da Patrol CASE 845B TIER3, pertencente ao município de Ibicuí- Bahia, conforme descrição da maquina na planilha de cotação.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 07 de fevereiro a 31 de março de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: RUTE SENA DA COSTA, inscrita sob o CPF nº 87574853568, endereço localizado à Rua Gerson Batista França, nº 17, Tancredo Neves, cidade de Ibicuí – BA.

OBJETO: Locação do imóvel, situado à Rua 08, nº 6, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia. Beneficiária: Agda Marques da Silva. CPF nº 008.455.715-08.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 100,00(cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 300,00(trezentos reais).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: RUTE SENA DA COSTA, inscrita sob o CPF nº 87574853568, endereço localizado à Rua Gerson Batista França, nº 17, Tancredo Neves, cidade de Ibicuí – BA.

OBJETO: Locação do imóvel, situado à Rua 08, nº 6, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia. Beneficiária: Agda Marques da Silva. CPF nº 008.455.715-08.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 100,00(cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 300,00(trezentos reais).

Ibicuí-BA, em 02 de janeiro de 2019.

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: UILSON ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº07971818572, RG sob o nº 01.529.500-10 SSP/SPBA, residente e domiciliado a Rua Francisco B. DE Araujo, nº 65, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA

OBJETO: Locação do imóvel, situado na rua Carlos Jorge Farias, 28, Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do Sr. JURANDI ALVES NUNES, portador do RG nº 084.890.56-87, CPF 106.794.815-13..

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ibicuí-BA, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

RESUMO DE CONTRATO Nº009/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: UILSON ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº07971818572, RG sob o nº 01.529.500-10 SSP/SPBA, residente e domiciliado a Rua Francisco B. DE Araujo, nº 65, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA

OBJETO: Locação do imóvel, situado na rua Carlos Jorge Farias, 28, Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do Sr. JURANDI ALVES NUNES, portador do RG nº 084.890.56-87, CPF 106.794.815-13..

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YCWVIGNPTT1CTUGDYFL/G

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL